Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.883, DE 04 DE MAIO DE 2004.

RETIFICA O ART. 1º DO DECRETO Nº 2.690 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º, "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41; Art. 2º, da Lei nº 4.132, de 10.09.62 e Processo Administrativo nº 2803, de 24/04/2001:

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do lote urbano nº 9, quadra 5 do Polígono Três Vendas, nesta cidade, com área de 34,86m² (trinta e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), sem benfeitorias, **pertencentes a Senhora EMILIA SOTILE PERIN e Senhor ROBERTO NATAL PERIN** (matrícula nº 16.890, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 15,21m, com parte do mesmo lote nº 09;

SUL: Na extensão de 15,20m, com a Rua João Paulo I;

LESTE: Na extensão de 2,35m, com parte do lote nº 10;

OESTE: Na extensão de 2,34m, com parte do lote nº 08.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 04 DE MAIO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração.